LEI Nº 9.053, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 46.306.866,33 (quarenta e seis milhões, trezentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1107 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 279.567,41

3.3.90.39.00 - F. 1112 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.536.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições ..... R$ 3.479,38

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 254 - Indenizações e Restituições ..... R$ 1.093.959,47

3.3.90.93.00 - F. 1117 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições ..... R$ 15.033,36

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 104.852,56

4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 292 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 964,21

02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 1119 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1123 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1126 - Fonte 259 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 29.348,11

02.12.02.10.301.0007.2804 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 - F. 1130 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.313.743,87

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.183.588,20

3.3.90.30.00 - F. 1135 - Fonte 261 - Material de Consumo..... R$ 106,67

3.3.90.93.00 - F. 1146 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições ..... R$ 130.413,01

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 171.550,88

4.4.90.52.00 - F. 1147 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 842.556,94

02.12.02.10.301.0007.2805 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.3.90.93.00 - F. 1163 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições ..... R$ 217.343,02

02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD

3.3.90.33.00 - F. 1171 - Fonte 259 - Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 4.247,72

4.4.90.52.00 - F. 1177 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 512.417,73

02.12.02.10.302.0007.2807 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.34.00 - F. 1186 - Fonte 255 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 3.880.005,33

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 212 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 72.000,35

3.3.90.39.00 - F. 1188 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 107.549,96

3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições..... R$ 128.998,43

3.3.90.93.00 - F. 1193 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 210.464,22

4.4.90.52.00 - F. 1194 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 281.123,37

02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1195 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 766.189,76

3.3.90.39.00 - F. 1204 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 228.043,32

3.3.90.93.00 - F. 1209 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 97.071,19

4.4.90.52.00 - F. 1210 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 680.865,61

02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1217 - Fonte 255 - Contribuições..... R$ 6.529.731,80

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 501.346,25

3.3.90.39.00 - F. 1220 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 7.919.842,05

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 4.269.016,49

3.3.90.92.00 - F. 1222 - Fonte 259 - Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$ 574.464,00

02.12.02.10.303.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 - F. 1225 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$ 62.082,20

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 255 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.392.967,11

3.3.90.32.00 - F. 1226 - Fonte 259 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 1.258.026,72

3.3.90.93.00 - F. 1233 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições..... R$ 368,12

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 65.080,14

4.4.90.52.00 - F. 1234 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 370.294,09

02.12.02.10.304.0007.2813 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.30.00 - F. 1240 - Fonte 259 - Material de Consumo ..... R$ 58.555,68

3.3.90.39.00 - F. 1243 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1249 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 716.413,87

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.1.90.11.00 - F. 1250 - Fonte 259 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 739.324,64

02.12.02.10.305.0007.2814 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs

3.3.90.39.00 - F. 1259 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 38.000,00

02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA

3.1.90.11.00 - F. 1266 - Fonte 255 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 729.617,94

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 255 - Material de Consumo..... R$ 1.320.755,78

3.3.90.30.00 - F. 1271 - Fonte 259 - Material de Consumo..... R$ 24.021,00

3.3.90.39.00 - F. 1276 - Fonte 255 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 362.317,92

3.3.90.93.00 - F. 1281 - Fonte 255 - Indenizações e Restituições ..... R$ 98.202,38

4.4.90.52.00 - F. 1282 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.274.485,07

02.12.02.10.306.0007.2816 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

3.3.90.39.00 - F. 1284 - Fonte 259 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.469,00

Total ..... R$ 46.306.866,33

Art. 2º Nos termos do Artigo 43 da Lei 4.320/64, para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º desta lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de junho de 2022.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____

Procuradoria-Geral do Município